

ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL: POR UMA CARTOGRAFIA CRONOLÓGICA E ANALÍTICA

Elisa dos Santos Vanti¹
Helenara Plaszewski²

RESUMO

O presente artigo tem como principal objetivo apresentar, de forma sintética, cronológica e analítica, algumas das principais mudanças ocorridas nas modalidades de atendimento a criança de 0 a 6 anos no Brasil desde a criação das instituições chamadas de Roda dos Expostos no século XVIII até o desenvolvimento de uma política de Educação Infantil consolidada na última década do século XX e princípios do século XXI. O texto é resultado de uma pesquisa bibliográfica e distribui as iniciativas em favor do acolhimento, assistência e educação da criança de zero a seis anos no Brasil em três fases distintas que foram se agregando, acompanhando, se fortalecendo e se extinguindo durante o percurso dessa trajetória e incluíram modalidades, instituições e políticas públicas.

Palavras-chave: História da Educação Infantil no Brasil, Políticas Públicas de Atendimento à Infância no Brasil, Instituições de Educação e Atendimento à Infância no Brasil.

INTRODUÇÃO

A trajetória da história da criança e infância no Brasil foi e tem sido marcada por diversas privações e por situações que nos escandalizam, tais como maus tratos, abusos sexuais, altos índices de mortalidade infantil, miséria, fome, crianças sem teto, sem família, escravas do trabalho, sem direito a educação e a saúde, etc. Ao mesmo tempo, também podemos nos certificar de que, paralelamente a essa realidade devastadora, foram sendo criadas algumas tentativas de revertê-la. Inicialmente através da proliferação de instituições de acolhimento, cuidado e educação fundadas pela igreja, pelo Estado e pela sociedade em geral e mais tarde, durante o século XX e primeiras décadas do século XXI, através também da implementação de políticas públicas voltadas a garantir assistência e educação às crianças brasileiras.

A criação de instituições, modalidades de atendimentos e políticas públicas tanto obedeceram aos discursos sobre a criança e sobre a melhor forma de cuidá-las e educá-las defendidos pelas diferentes instâncias quanto também se tornaram vetores de mudanças discursivas e de práticas sociais em relação ao cuidado e educação das crianças. Para

¹ Doutora em Educação e Professora da Universidade Federal de Pelotas- UFPel, elisa_vanti@hotmail.com;

² Doutora em Educação e Professora da Universidade Federal de Pelotas- UFPel, helenaraf@yahoo.com.br

perseguir essa complexa rede de transformações, influências e confluências discursivas e práticas foi necessária uma pesquisa bibliográfica e documental feita através da investigação em trabalhos já realizados por autores consagrados na área e em documentos oficiais, buscando culminar em uma produção textual um pouco descritiva quanto analítica, dentro das limitações impostas (e que aqui se colocam) na produção de um artigo científico.

METODOLOGIA

Nesta pesquisa bibliográfica ao buscar reunir, de forma cronológica, descritiva e analítica algumas das principais mudanças ocorridas no atendimento a criança de 0 a 6 anos no Brasil encontradas em várias publicações e documentos pode-se organizá-las em diferentes fases que ajudam a classificar e ordenar essas iniciativas conforme características e finalidades mais ou menos comuns. Embora possa parecer que a divisão em fases passa uma ideia de que elas se sucederam de forma automática, é fundamental ressaltar que, na verdade, elas se sucederam em um processo lento e gradual de sobreposição onde, por vezes, coexistiram em mesmo tempo histórico. Ou seja, o surgimento de uma fase não significa em uma imediata obsolescência da anterior, mas, no nascimento de uma outra perspectiva que por vezes, buscava se somar a antecessora em um primeiro momento.

Então para efeitos didáticos, ou seja, para melhor compreensão dessa trajetória, essas fases são aqui divididas em:

- Fase caritativa e filantrópica – inclui modalidades de atendimento desde a roda dos expostos destinadas aos filhos ilegítimos, o asilo de órfãos que atendiam crianças abandonadas até as creches que atendiam as populações infantis carentes, instituições essas submetidas a assistência da igreja e da filantropia.

- Fase compensatória – inclui políticas de criação de creches assistenciais criadas pelo poder público que visa atender as crianças oriundas das classes trabalhadoras e a criação de classes pré-escolares em escolas públicas de Ensino Fundamental. Seu objetivo era buscar compensar “carências” e “déficits” físicos, sociais, emocionais e culturais das crianças atendidas.

- Fase da Educação/cuidado – inclui instituições e políticas de Educação Infantil para o cuidado e a educação das crianças de zero a seis anos, entendendo toda a criança como sujeito histórico e social detentora de direitos, dentre eles aprender, brincar e desenvolver-se integralmente.

FASE CARITATIVA E FILANTRÓPICA: ABANDONO E ACOLHIMENTO ASSISTENCIAL

Uma das primeiras iniciativas para diminuir a situação de abandono da infância surgiu ainda no Brasil Colônia e prosseguiu sua atuação durante todo o Brasil Império. Essa instituição ficou conhecida como Roda dos Expostos. A “roda” era um mecanismo originário da Idade Média, que tinha a forma de um tonel giratório que unia a rua ao interior do hospital. As Casas da Roda foram as únicas instituições de auxílio a recém-nascidos no período colonial (CORAZZA, 2000; VANTI, 2004; MARCÍLIO, 2016;).

A Roda dos Expostos perdurou por muito tempo no Brasil, segundo historiadores (FREITAS, 1997; VENÂNCIO, 1999; RIZINNI & RIZINNI, 2004), o período estimado de sua existência é de 224 anos (de 1726 a 1950). Muitas dessas instituições consideradas de grande porte foram extintas apenas no século XX, como por exemplo a Roda dos Expostos de Salvador (Bahia) e de Porto Alegre (Rio Grande do Sul). Seu processo de extinção iniciou gradativamente na segunda metade do século XIX e isso se deu porque foram sendo consideradas contrárias aos interesses do Estado de povoamento do território nacional, devido a elevada taxa de mortalidade, especialmente, naquelas que adotavam a permanência das crianças na instituição sob precários cuidados de higiene e alimentação. Assim, as rodas começam, conforme Passetti (1999, p.11) a “receber críticas de médicos higienistas, que viam esta forma de assistencialismo como responsável pelas mortes prematuras de crianças abandonadas”. Ao mesmo tempo, no intuito de colaborar com o povoamento e garantir a soberania nacional através do aumento da população e ocupação populacional de todo território brasileiro, a igreja também foi adotado um afrouxamento dos costumes morais nos casos do nascimento de ilegítimos, que era uma das principais causa de abandono de bebês na Roda dos Expostos

Durante esse processo de obsolescência da Roda dos Expostos vão surgindo as creches filantrópicas como modelo de acolhimento assistencial, fundamentada na ciência para substituir o modelo de caridade das Rodas dos Expostos. Nesses termos, a filantropia atribuía-se à tarefa de organizar a assistência dentro das novas exigências sociais, políticas econômicas e morais, que nascem na segunda metade do século XIX e especialmente, no início do século XX no Brasil.

As creches foram criadas por associações ou organizações sociais, religiosas ou filantrópicas compostas por médicos, religiosos, filantropos e grupos de mulheres da sociedade, senhoras das famílias de classe média, que tinham como objetivo combater a

mortalidade infantil, evitar o abandono da criança e disseminar as práticas de cuidado com fundamentos médico-higienista entre a população menos favorecida de mães trabalhadoras.

No alvorecer do século XX, as creches brasileiras foram parte da estruturação do capitalismo, da república, da crescente urbanização e da industrialização que necessitava de uma força de trabalho composta por seres capazes, nutridos e higiênicos. E na segunda metade desse século, a creche entrou para a pauta de reivindicações dos movimentos sociais de mulheres trabalhadoras da indústria nos grandes centros sociais e urbanos e foi passando a ser inscrita nas políticas públicas de assistência social.

O ambiente das instituições assistencialistas filantrópicas ou públicas e as rotinas nelas desenvolvidas procuravam associar a esta educação moral, ações de alimentação e higiene como forma de prevenção da mortalidade infantil, que possuía índices alarmantes, especialmente entre as classes menos favorecidas. (HADDAD, 1993; KRAMER, 2003). Apesar desses esforços em relação a implementação de creches como prevenção do abandono infantil, continuava sendo alarmante o índice de crianças abandonadas cabendo então ao Estado exercer o papel de preceptor pelo bem estar da criança e impondo responsabilidades nesse sentido à família.

Fase Compensatória e os primórdios da legislação em favor da assistência pública à infância no Brasil

Apesar das ações do poder público, das iniciativas privadas, religiosas e assistencialistas em prol dos menos favorecidos, é apenas em 1927, 38 anos após a Proclamação da República, que a infância pobre e abandonada passou a contar com legislação própria. O Código de Menores, promulgado em 1927, consolidou em todo território nacional, as leis de assistência e de proteção, os direitos civis e do trabalho infantil, prevendo também medidas legais relacionadas à guarda, à tutela, à vigilância, à educação e à prevenção dos abandonados e delinquentes. Com base na filosofia higienista e correccional disciplinar, o Código também incorporou a visão jurídica repressiva e moralista (RIZZINI & RIZINNI, 2004; RIZINNI & PILOTTI, 2009).

Em 1960, houve profunda mudança de modelo e de orientação na assistência à infância não apenas a infância marginalizada e abandonada, mas a infância pobre em geral. Começava a busca do Estado do Bem-estar das Crianças. Essas passaram a ser vistas não mais como futuras marginais, que estavam largadas a marginalidade e vadiagem nas ruas, mas como portadoras de uma infância que poderia ser resgatada e para isso era necessário tomar providências mais efetivas, que fossem além da assistência voluntária dos grupos da

sociedade, de grupos religiosos ou laicos, mas sim, instituições bancadas exclusivamente pelo Estado e que incluíssem a educação da criança para um futuro escolarizado. Desta forma, caberia ao Estado implantar uma política de proteção e assistência à criança, a qual foi estabelecida por meio da legislação.

Assim, como medida compensatória e preventiva em vários estados da nação brasileira foi instalado um conjunto de instituições denominadas FEBEM's (Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor) que tinha como objetivo, substituir os antigos "Aprendizados de Menores" e "Asilos de órfãos", para adequar a assistência à criança pobre como política pública. Os juizados passaram a encaminhar as crianças órfãs ou abandonadas para essas fundações, e que lá ficavam esperando ser adotadas, enquanto recebiam atendimento provisório.

Em 1970, a crescente evasão escolar e repetência das crianças das classes populares nos anos iniciais do Ensino Fundamental agora mensurada pelos primeiros censos do gênero foram os itens catalizadores de uma educação compensatória e preventiva que aconteceu, especialmente, através da educação pré-escolar para crianças de quatro a seis anos creches públicas e em classes anexas às escolas públicas de Ensino Fundamental. Desse modo, também a educação pré-escolar foi criada a fim suprir as "carências culturais" existentes na educação familiar das crianças das classes populares.

Segundo essa perspectiva, essas "carências culturais" existem porque as famílias das classes populares não conseguem oferecer condições para um bom desenvolvimento escolar, o que faz com que seus filhos reprovem e evadam logo nos primeiros anos de escolarização. Faltam-lhes requisitos básicos que não foram transmitidos por seu meio social e que seriam necessários para garantir seu sucesso escolar. É a pré-escola pública que irá suprir essas carências.

Na Constituição Federal de 1988, a educação das crianças de 0 a 6 anos, concebida, muitas vezes, como amparo e assistência, passou a figurar como direito do cidadão e dever do Estado, numa perspectiva educacional, em resposta aos movimentos sociais em defesa dos direitos das crianças. Nesse contexto, a proteção integral às crianças passa a ser assegurada, com absoluta prioridade, pela família, pela sociedade e pelo poder público.

A Lei afirma, portanto, o dever do Estado com a educação das crianças de 0 a 6 anos de idade. A inclusão da creche no capítulo da educação explicita a função eminentemente educativa desta, da qual é parte intrínseca também a sua função de cuidar. Essa inclusão constituiu um ganho, sem precedentes, na história da Educação Infantil em nosso país (CRAIDY e KAERCHER, 2001).

Em 1888, devido à grande pressão dos movimentos feministas e dos movimentos sociais, a Constituição reconheceu a educação em creches e pré-escolas como um direito da criança e um dever do Estado. Desse modo, a criança foi colocada no lugar de sujeito de direitos e a Educação Infantil foi incluída no sistema educacional.

A década de 1990 iniciou-se sob a égide do dever do Estado perante o direito da criança à educação, explicitando as conquistas da Constituição de 1988. Assim, em 1990, no Estatuto da Criança e do Adolescente foram reafirmados esses direitos, ao mesmo tempo em que foram estabelecidos mecanismos de participação e controle social na formulação e na implementação de ações baseadas em políticas para a infância.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reitera os direitos já declarados na Constituição de 1988. No artigo 53 reafirma o direito da criança e do adolescente à educação, com vistas ao desenvolvimento pessoal pleno, ao exercício da cidadania e qualificação para o trabalho e assegura, entre outros, o direito ao acesso e permanência em escola pública e gratuita perto de seu domicílio. Além disso, no artigo 54 inciso 4º assegura à criança de zero a seis anos de idade o direito de atendimento em creche e pré-escola

A partir de 1994, o MEC (Ministério da Educação e Cultura) realizou uma série de encontros e seminários com o objetivo de discutir com os gestores municipais e estaduais de educação questões relativas à definição de políticas para a Educação Infantil. Neste contexto, o Ministério da Educação coordenou a elaboração do documento de Política Nacional de Educação Infantil, no qual apresenta objetivos para a área, a urgente expansão da oferta de vagas para a criança de 0 a 6 anos, o fortalecimento, das instâncias competentes, a concepção de educação e cuidado como aspectos indissociáveis das ações dirigidas às crianças e por fim, a promoção da melhoria da qualidade do atendimento em instituições de Educação Infantil.

Apesar de a Constituição de 1988 e do ECA de 1990 garantirem perante a lei o direito da criança pequena à educação, essa somente foi sistematizada com a promulgação da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) 9.394/96. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabeleceu os níveis e as modalidades da educação e do ensino no Brasil, incluindo a Educação Infantil de 0 a 6 anos de idade.

FASE DA EDUCAÇÃO/CUIDADO: LEGISLAÇÃO ORIENTADORA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL BRASILEIRA

Com a LDB 9394/96 a Educação Infantil passa a ser reconhecida como primeira etapa da educação básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Essa Educação Infantil

deve ser oferecida em creches, para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade. A LDB 9394/96 inaugura a Fase da Educação.

Com a promulgação dessas e outras Leis, é que cada vez mais o Estado assume suas responsabilidades sobre a assistência às crianças, tornando-se esses sujeitos de Direitos, tanto que em 1998 surge por iniciativa do MEC, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). O documento é um conjunto de referências e orientações pedagógicas cujo objetivo é contribuir com as práticas educativas de qualidade nas instituições de Educação Infantil. O documento não é obrigatório, mas um guia, um orientador das ações docentes para a Educação Infantil.

Assim, os princípios norteadores do referencial são o respeito aos direitos das crianças e as suas diferenças culturais, sociais, étnicas, religiosas, etc. O direito ao brincar; o acesso aos bens socioculturais; a socialização através da inserção em práticas sociais, atendimento aos cuidados essenciais a sua sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

O RCNEI também aponta para a relação entre o cuidar e o educar como elementos indissociáveis da prática na Educação Infantil. O conceito de criança assumido pelo RCNEI é de que a criança é “sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico” (BRASIL, 1998, p.21), sendo marcada pelo seu meio, mas também o marca. É ainda compreendida como um sujeito singular que pensa e sente de maneiras próprias e se desenvolvem e aprendem na interação com os outros, utilizando várias formas de expressão para significar, ressignificar e criar conhecimentos.

Com a reforma da educação em 2006 o atendimento em pré-escola passou a ser para crianças de até 5 anos e 11 meses concedendo-lhes um olhar completo, perdendo seu aspecto assistencialista e assumindo uma visão de um caráter pedagógico de forma definitiva. Porém, apesar de ser um direito adquirido pela criança, a Educação Infantil ainda não era obrigatória, tendo, na época, apenas um caráter complementar à ação da família, cabendo a família a opção facultativa pela matrícula da criança nas instituições de Educação Infantil.

Em 2013, com a Lei nº 12.796/2013, a educação pré-escolar voltada às crianças de 4 a 6 anos de idade passa ser obrigatória a fim de garantir sua universalização de seu atendimento. Nesse sentido, fica estabelecido que essas classes pré-escolares devem ser organizadas tendo em vista os mesmos parâmetros dos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou seja, deve incluir avaliação das crianças mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento infantil de cada criança, sem o objetivo de classificação ou promoção para o nível seguinte. Deve ter carga horária de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de

trabalho educacional e atendimento de, no mínimo, 4 horas diárias para o turno parcial e 7 horas para a jornada integral; controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar exigida a frequência mínima de 60% do total de horas.

Na esteira das legislações relativas à Educação Infantil surge em 2015, o documento BNCC (2017) reafirma concepções já declaradas pelos RCNs e igualmente parte da ideia de que a criança é um *“sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, navega, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade produzindo cultura”*.

Na Educação Infantil, o documento propõe um trabalho que deve ser desenvolvido em torno dos eixos estruturantes, dos direitos de aprendizagem da criança e dos campos de experiência. A BNCC determina *interações e brincadeiras* como sendo os eixos estruturantes do trabalho docente na Educação Infantil. Interagir e brincar caracteriza o cotidiano da infância, proporcionando muitas aprendizagens potenciais para o desenvolvimento integral da criança.

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil, devem ser assegurados *seis direitos de aprendizagem* e desenvolvimento para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver. São eles: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer.

Esses direitos são ações que acontecerão nos *campos de experiência*. A Base estabelece cinco campos de experiência para a Educação Infantil, que indicam quais são as experiências fundamentais para que a criança nessa fase aprenda e se desenvolva. São eles: *Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações*.

Em harmonia com o que é proposto pela Nova Base, têm a interação e a brincadeira como princípios básicos na elaboração dos planejamentos buscando a criação de um ambiente de aprendizado que proporcione às crianças um papel ativo de aprendiz que busca construir conhecimento através de jogos, histórias, música, artes visuais e movimento.

A garantia de que esses direitos serão obtidos pelas crianças ocorre a partir das diversas vivências propiciadas no cotidiano da escola infantil. E estas são criadas e construídas a partir do que a BNCC denomina de campos de experiência. Além disso, a associação de ambos, direitos de aprendizagem e campos de experiências, promove o alcance dos objetivos de aprendizagens desejados.

Ainda, a partir da nova BNCC, a nomenclatura e os grupos etários sofreram alteração. Ao invés de creche e pré-escola, como nos níveis da educação infantil proposta pela LDB 9394/96 existem agora três classificações indicadas a seguir:

Creche (LDB 9394/96)		Pré-escola (LDB 9394/96)
Bebês (BNCC)	Crianças Bem Pequenas (BNCC)	Crianças Pequenas (BNCC)
Dos zero ao 1 ano e 6 meses	1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses	4 anos a 5 anos e 11 meses

Fonte: BNCC (2017)

Essa outra discriminação etária que se faz presente na BNCC acontece justamente para se distanciar do caráter por vezes pejorativo marcado historicamente pelos conceitos de creche e pré-escola, pois a nomenclatura creche nos reporta ao seu surgimento como instituição que visava apenas a assistência e a educação moral. O mesmo acontece com a nomenclatura pré-escola que nos remete ao seu surgimento quando tinha como princípio a compensação de déficits cognitivos das crianças oriundas das classes populares como forma de prevenção do fracasso escolar já esperado para os anos iniciais da escolarização dessa população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A infância compreendida como uma construção histórica e social a partir das relações estabelecidas entre adultos e crianças se apresenta diferenciada em cada momento histórico. Dito isto, podemos concluir que foi sendo entendida a partir das mudanças sociais e históricas percebidas nas famílias e nos grupos sociais, e se configurou em elemento importante nos processos de interdependência entre adultos e crianças. As experiências sociais entre duas gerações distintas promovem e sofrem alterações nas relações de poder à medida que se busca responder às exigências de novos comportamentos, modos de ser e condutas sociais demandadas pelo grupo do qual os indivíduos fazem parte.

Podemos dizer que passamos de um período de ausência social da infância e da criança na história do Brasil, para um período no qual sua participação e sua existência social têm sido gradativamente valorizadas. Obviamente que tal processo não é tranquilo, simples ou linear, mas é conflituoso e complexo perpassando por estágios de desenvolvimento social em que os processos de longa duração se constituem.

Constata-se as grandes transformações ocorridas na educação infantil influenciadas por fatores econômicos, políticos, sociais e culturais do País. Sendo assim, considerando a atual conjuntura da educação brasileira, em especial a educação na infância, pode-se concluir que existem muitos desafios propostos pelo dinamismo do processo de educar e cuidar. É de suma importância a implementação de políticas mais consistentes, que venham a contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Infantil, bem como intervir no processo de formação de profissionais, para que desta forma priorizem a qualidade deste nível de ensino.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Trad. de Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro 1988.

BRASIL, **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2017.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso: Novembro de 2019.

BRASIL, **Lei 8069 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** (12/07/1990). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso: Setembro de 2019.

BRASIL, **Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, 2007.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F.; FERREIRA, I. **Creches e Pré-escolas no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2001.

CORAZZA, S. **História da Infância sem Fim**. RS: Porto Alegre, Editora: Unijuí, 2000.

CRAIDY, M. e KAERCHER, G.. **Educação Infantil: pra que te quero**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

FREITAS, M.. **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

HADDAD, L. **A Creche em Busca de Identidade**. Perspectivas e conflitos na construção de um projeto educativo. São Paulo: Loyola, 1993.

KISHIMOTO, T. M. **Os jardins de infância e as Escolas Maternais de São Paulo no Início da República**. Cadernos de Pesquisas, n. 64. S. P., Fundação Carlos Chagas, Fevereiro de 1988. p. 57 - 60.

KRAMER, S. **A Política da Pré-escola no Brasil: a arte do disfarce**. Rio de Janeiro: Achiamé, 2003.

KUHLMANN JR., M. **Infância e Educação Infantil**: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998.

MACHADO, M. L. **Pré-escola é não é Escola**: a busca de um caminho. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

MANIFESTO DOS PIONEIROS. In: Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n. especial, p.188–204, ago. 2006 - ISSN: 1676-2584. Fonte:
<<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/heb07a.htm>>, disponível em:
<http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf>. Acessado em abril de 2019.

MARCÍLIO, M L. **A Roda dos Expostos e a Criança Abandonada na História do Brasil: 1726-1950**. In: História social da infância no Brasil. São Paulo: Cortez; 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Política Nacional de Educação Infantil**. 1996.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**, Brasília: MEC/SEF, 1998.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei 11.114 de 16 de maio de 2005** estabelece como obrigação dos pais ou responsáveis a matrícula das crianças a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Emenda Constitucional 59/2009**. Estabelece que a educação básica é obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade, 2009.

MONARCHA, Carlos, **O Jardim de Infância e a Educação das Crianças Pobres**: final do século XIX, início do século XX. Educação da infância brasileira: 1875- 1983. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. p. 3-30.

NETO, J. **História da Criança e do Adolescente no Brasil**. Revista unifeo, revista semestral do Centro Universitário FIEO – ano 2, nº 3, 2000.

PASSETTI, E. '**Crianças Carentes e Políticas Públicas**'. Em Mary Del Priore (org.), *História das crianças no Brasil*. São Paulo, Contexto, 1999.

PNAD. IBGE, **Síntese dos indicadores de 2012**. Disponível em:
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2012/default_sintese.shtm>. Acessado em agosto de 2019.

PRIORE, M. Del (Org.). **História das Crianças no Brasil**. 5 ed. São Paulo: contexto, 2004.

RIZZINI, I. **A Institucionalização de Crianças no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2004.

RIZZINI, I; PILOTTI, F. **A Arte de Governar Crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.



VANTI, E. dos S. **O Fio da Infância na Trama da História:** um estudo sobre as significações de infância na Pelotas do final do século XIX. Dissertação (Mestrado em Educação): UFPel, 1998.

VENÂNCIO, R. P.. **Famílias Abandonadas:** Assistência à criança das camadas populares no Rio de Janeiro e Salvador – Séculos XVIII e XIX. Campinas: Papyrus, 1999.